



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2022.

“Dispõe sobre a criação e denominação de Ruas nos Bairros do centro e no Bairro Diamante, na sede do Município de Barra da Estiva-Bahia, como área de expansão urbana e vetor de desenvolvimento e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação, a fim de que, se aprovado, posteriormente, seja sancionada e publicada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Acrescida no Bairro Diamante, no Município de Barra da Estiva, a Avenida Projetada que se inicia no limite entre a já consolidada Rua Profª. Santa Vieira de Castro (centro), com possibilidade de extremar com o Bairro Alto México, representando vetor de desenvolvimento e integração, estabelecendo acesso à nova creche Municipal, que conforme projeto anexo, passará ter a seguinte denominação: **AVENIDA ANTÔNIO LIMA BENTO**.

Art. 2º – Fica Acrescida no Bairro Centro, no Município de Barra da Estiva, a Rua Projetada que se inicia no limite entre a já consolidada Rua Profª. Santa Vieira de Castro, com possibilidade de extremar com a já consolidada Rua Antônio Pinheiro Santana (Bairro do Abrigo), situando-se paralelamente a já consolidada Rua Aurélio Rocha, que conforme projeto anexo, passará ter a seguinte denominação: **RUA ROMERITO BENTO DOS SANTOS**.

Art. 3º – Fica Acrescida no Bairro Centro, no Município de Barra da Estiva, a Rua Projetada que se inicia no limite entre a já consolidada Rua Antônio Pinheiro Santana (bairro do abrigo) e na outra extremidade confrontando com a Rua projetada Saturnino José dos Santos, situando-se paralelamente a já consolidada Rua Aurélio Rocha, que conforme projeto anexo, passará ter a seguinte denominação: **RUA JOSÉ MILTON DOS SANTOS**.



Art. 4º – Fica Acrescida no Bairro Centro, no Município de Barra da Estiva, a Rua Projetada que se inicia no limite entre a já consolidada Rua Aurélio Rocha, na outra extremidade confrontando com Imóvel Rural particular, situando-se paralelamente a já consolidada Rua Profª. Santa Vieira de Castro, que conforme projeto anexo, passará ter a seguinte denominação: **RUA SATURNINO JOSÉ DOS SANTOS**.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva-Bahia, em 28 de abril de 2022.

João Machado Ribeiro
Prefeito de Barra da Estiva

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA
ESTIVA



PROTOCOLO GERAL 72/2022
Data: 29/04/2022 - Horário: 08:35
Legislativo

